FGV DIREITO SP
MESTRADO PROFISSIONAL

A (dis)paridade em contratos empresariais: a adoção de modelos de contrato (contratos padrão) influencia na revisão ou declaração de nulidade de suas cláusulas após a celebração?

Virgínia Nogueira Garcia

Projeto de pesquisa apresentado ao
Mestrado Profissional da FGV Direito SP.

Versão de 02.07.2023

1. Tema, contexto e delimitação de escopo

Por meio de pesquisa no modelo *resolução de problema*, a pesquisadora buscará responder se, em contratos entre partes não paritárias, a adoção de modelos de contrato (contratos padrão) é fundamento que influencia o Poder Judiciário a revisar/declarar nulas/anular cláusulas contratuais após a celebração da avença e mesmo após a execução do negócio por certo período.

2. Quesitos, fontes de pesquisa e formas de acesso

Contextualização fática

Há sinonímia entre hipossuficiência e vulnerabilidade no direito empresarial brasileiro? Quais os critérios utilizados pela jurisprudência para qualificar as partes como não paritárias?

- Pesquisa bibliográfica
- Pesquisa jurisprudencial

Como a redução dos custos da negociação/celebração do contrato pode significar futuro aumento da judicialização de contrato entre partes não paritárias, principalmente considerando a possibilidade de litígio sob o manto da gratuidade de justiça?

- Pesquisa bibliográfica
- Pesquisa jurisprudencial

A utilização de modelos de contrato (contratos-padrão, algumas vezes denominados de adesão) influencia na intervenção judicial na avença?

- Pesquisa jurisprudencial

Referencial teórico-normativo

Qual o histórico da legislação aplicável aos contratos empresariais no país?

- Pesquisa bibliográfica

Quais os critérios utilizados pelo Judiciário para decidir disputas empresariais entre partes díspares após o advento do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002), principalmente em relação a pedidos de nulidade/anulação de cláusulas contratuais?

- Pesquisa bibliográfica
- Pesquisa jurisprudencial

Houve modificação nos critérios utilizados pelo Judiciário após a entrada em vigor da Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019), principalmente com a introdução dos artigos 421 e 421-A no Código Civil de 2002?

- Pesquisa jurisprudencial

Abordagem analítica

É possível estabelecer padrão de conduta a fim de reduzir o número de litígios nos quais se busca a anulação/invalidação de cláusulas após a celebração do contrato?

- Pesquisa bibliográfica

Recomendações finais

Modificações necessárias às minutas padrão de contratos para a redução de litígios após a celebração do contrato em caso de negócio entre partes não paritárias.

- Pesquisa bibliográfica
- Pesquisa jurisprudencial

3. Relevância prática, caráter inovador e potencial de impacto

O trabalho é relevante por buscar analisar as consequências da adoção de modelos de contrato quando a avença é judicializada, sob a ótica da disparidade entre as partes contratantes e a suposta hiperssuficiência da parte redatora. Os destinatários são profissionais que prestam serviço de consultoria para a redação de contratos e advogados que patrocinam as ações nas quais se busca invalidar suas cláusulas, a fim de estabelecer parâmetro de redação/atuação para a redução de litígios.

4. Familiaridade com objeto da pesquisa

A pesquisadora é advogada que tem como escopo de atuação o contencioso estratégico, sendo seus principais clientes empresas multinacionais de telecomunicações. Dentre os litígios patrocinados, destacam-se ações que questionam contratos atípicos de distribuição, tentando ver declarada a natureza de representação comercial da avença. Para tanto, os adversários buscam imprimir ao contrato e à fase de negociação suposta abusividade, por utilização de minuta padrão de contrato. Também é comum a tentativa de caracterizar a relação como de consumo, por alegada hipossuficiência/vulnerabilidade da empresa contratada perante a operadora de telecomunicações, mesmo nos casos em que o questionamento do conteúdo do negócio somente surja após o encerramento da relação contratual.

O principal viés seria a atuação em defesa dos redatores dos contratos, partes acusadas como hiper suficientes.

5. Bibliografia preliminar

BAIRD, Douglas G. "Economics of Contract Law". In: PARISI, Francesco (Org.). *Oxford Handbook of Law and Economics.* Volume 2: Private and Commercial Law. Oxford: Oxford University Press, 2015. Cap. 1.

CASTRO, Flávia Câmara e. *A cláusula de hardship em contratos empresariais no Brasil*. 2022. 128 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/49054/1/CASTRO%2C%20Fl%C3%A1via%20C%C3%A2mara%20e.%20As%20cl%C3%A1usulas%20de%20hardship%20em%20contratos%20empresariais%20no%20Brasil.pdf. Acesso em: 02 jul. 2023.

CORREIA JÚNIOR, José Barros; FALCÃO ALBUQUERQUE, Paula. "O empresário vulnerável em tempos de simetria contratual". In: LOBO, Fabíola; EHRHARDT JR., Marcos. *Vulnerabilidade e sua compreensão no Direito Brasileiro"*. 1ª Edição. Indaiatuba/SP, 2021, p. 17-42.

DIAS DE OLIVEIRA, Igor; FERREIRA DA SILVA, Luís Renato. "O afastamento da presunção de paridade nas relações empresariais: 'consumo intermediário' e hipossuficiência". *Revista da Defensoria Pública RS*. Volume 1, n. 28, 2021, p. 197-219.

KLAUSNER, Michael. *A Brief Overview of the Deals Framework* (manuscrito não publicado, 2015).

LÔBO, Paulo. "Vulnerabilidade jurídica do contratante". In: LOBO, Fabíola; EHRHARDT JR., Marcos. *Vulnerabilidade e sua compreensão no Direito Brasileiro"*. 1ª Edição. Indaiatuba/SP, 2021, p. 01-16.

MARTINS, Marcelo Antônio Ohrenn; SILVA, Marcos Alves da; ARÉVALO, Jorge. "Contratos empresariais: vulnerabilidade do agente em decorrência do poder econômico e da assimetria de informação". *Revista Foco: Interdisciplinary Studies*, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 01-21, jan./dez. 2020. Disponível em: https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/255. Acesso em: 02 jul. 2023.

MARTINS-COSTA, Judith; NITSCHKE, Guilherme Carneiro Monteiro. *Direito Privado na Lei da Liberdade Econômica*: Comentários. (Coleção IDiP). Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo Almedina (Portugal), 2022.

MONTEIRO, Mariana Ferrari Mesquita da Silva. A alocação de riscos para as partes à luz da teoria do design contratual. *Cadernos Jurídicos Da Faculdade De Direito De Sorocaba*, Sorocaba, v. 2, n. 1, p. 223–242, 2020. Disponível em: https://www.fadi.br/revista/index.php/cadernosjuridicos/article/view/55. Acesso em 02 jul. 2023.

OLIVEIRA FILHO, Paulo Furtado de; DEZEM, Renata Mota Maciel Madeira. "Os reflexos da interpretação dos contratos empresariais pelo Poder Judiciário". *Cadernos Jurídicos da Escola Paulista da Magistratura*, São Paulo, n. 50, p. 123-141, ago. 2019. Disponível em: https://www.tjsp.jus.br/download/EPM/Publicacoes/CadernosJuridicos/cj_n50_07_os_reflexos_interpretacao_contratos.pdf?d=637104653949271491. Acesso em: 02 jul. 2023.

PERINGER, Fernanda Linden Ruaro. *Paridade e simetria nos contratos empresariais*: análise das regras de interpretação na lei de liberdade econômica. 2022. 157 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado, Escola de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, Porto Alegre, 2022. Disponível em: https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/10133. Acesso em: 02 jul. 2023.

SCOTT, Robert E.; TRIANTIS, George G. "Anticipating Litigation in Contract Design". *Yale Law Journal*, v. 115, n. 4, p. 814-879, Jan. 2006.

6. Cronograma de execução

	2023			2024												
Atividade	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Horas
[Revisão bibliográfica]																[90h]
[Coleta de decisões]																[100h]
[Coleta modelos contratuais]																[30h]
[Redação]																[90h]